



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 046/12.

Ibiúna, 14 de maio de 2012.

SENHOR PRESIDENTE:

Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 17.05.12

Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 046/12, do Nobre Vereador Eduardo Anselmo Domingues Neto e que tem por objetivo dar denominação a uma Travessa localizada no Bairro Piai como Travessa Suely de Góes Nascimento, prestando com isso uma homenagem a essa ilustre senhora muito conhecida e estimada por todos do bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.o 410/2012
Recebido em 17 de 05 de 2012
Prazo vence em _____ de ____ de ____
Recebido por _____

AO

EXMO. SR.

ROQUE JOSÉ PEREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

COTTI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Secretaria Administrativa
Ibiúna - SP
17/05/2012



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

410/2012

dd/03



PROJETO DE LEI N° 046/12.
DE 14 DE MAIO DE 2012.

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Piaí e dá outras providências".

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "TRAVESSA SUELY DE GÓES NASCIMENTO" a travessa localizada no Bairro Piaí e que tem início na altura do nº450, da Estrada Municipal Baltazar Vieira de Góes, local conhecido como Góes, com 160,00 (cento e sessenta) metros de comprimento por 5,0 (cinco metros) de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 14 DE MAIO DE 2012.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

04

República Federativa do Brasil

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

DISTRITO SUBDISTRITO - VILA MARIANA

Município da Capital do Estado de São Paulo

Rubens Pereira

Oficial

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob n.º 1476 - , às fls 146 -

livro C-8- de registro de óbitos, encontra-se o seguinte

de SUELY DE GÓES NASCIMENTO -

falecida(a) em 07 de junho — de 1978 , às 21,00 horas,

em esta Capital -

é de sexo feminino , de cor branca , profissão Doméstica-

natural de Ibiuna, neste Estado -

residente no Bairro do Piauí, em Ibiuna, neste Estado -

com 30 anos de idade, estado civil casada -

filho(a) de Benedito de Góes - e- Joana Maria de Góes -

Foi declarante Ailton Vieira de Góes -

constando o atestado de óbito firmado pelo Doutor Maria Christina Anna Grie-

ger Ranholzer -

— causa da morte Indeterminada, Edema Pulmonar -

enterramento Sérá feito no cemitério de Ibiuna,

Observações: - - - - -

EMB 2.00
Emiss. 1.70
Luz 0.50
Total R\$ 03.00
MAX. 100 MILHÃ
LUP 1000

— 15 Via-

O referido é verdade. Dou fé.

São Paulo, 09 de junho

de 1978

Rua Domingos de Morais, 1457 - Tel. 71-5735
SÃO PAULO

O Oficial
Duarti Dias Ribeiro

Escreveu e Autorizou

**LOCAL: BAIRRO DOS GÓES MUNICÍPIO
DA ESTANCIÁ TURÍSTICA DE IBIÚNA S.P.**

ESTRADA MUNICIPAL PREFEITO JAMIL JUNI PARA SÃO SEBASTIAO
PARA BAIRRO DO PIAU

PARA BAIRRO DO PIAI
PARA SAO SEBASTIAO

ESTRADA ANTONIO PEREIRA DOMINGUES
PARA SITIO PACA VOADORA
DECRETO JÁ APROVADO

DECRETO JÁ APROVADO

ESTRADA DA TRAVESEIRA CENTRAL

POSTES EXISTENTES

• • • • •
COMPRIMENTO: 160,00 METROS
LARGURA: 5,00 METROS

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO PARA
DENOMINAÇÃO: DA TRAVESSA
SUELY DE GÓES NASCIMENTO

SEM ESCALA

DATA 02/04/2.012

TERMO DE VISTORIA:

HJ/86

Feito vistoria local, constatei que existe um acesso antigo onde vários moradores vem respeitando como uso publico sem denominação, a qual se pretende denominar como TRAVESSA SUELY DE GÓES NASCIMENTO numa distancia de 160.00 metros por 5.00m de largura, com inicio na altura do nº450, da ESTRADA BALTAZAR VIEIRA DE GÓES, Localizada ao bairro do piai, local conhecido como GÓES, e por se tratar de uma passagem antiga, e que não faz parte de loteamento clandestino, tecnicamente nada a opor por parte da prefeitura

HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA
TECNICO EM AGRIMENSURA
E EDIFICAÇÃO CIVIL
CREA 50616.70897/TD



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 410/2012 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa no dia 17 de maio de 2012, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 22 de maio de 2012, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 410/2012 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 23 de maio de 2012.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 410/2012

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAIS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 17 de maio de 2012 o Projeto de Lei nº. 410/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Piaí e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro Piaí, com o nome da Sra. Suely de Góes Nascimento, prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre senhora, que era muito estimada no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o nome de cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 19 DE JUNHO DE 2012.

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ISMAEL MARTINS PEREIRA EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
VICE-PRESIDENTE MEMBRO

PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA JAMIL MARCICANO
VICE PRESIDENTE MEMBRO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Mauricio Barbosa Tavares Elias
PAULO KENJI SASAKI
VICE - PRESIDENTE

Projeto de Lei nº. 410/2012 - ls. 02
CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
MEMBRO

109



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 410/2012 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 410/2012 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 26 de junho futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 de junho de 2012.

Ibiúna, 20 de junho de 2012.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 359/2012

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Piaí e dá outras providências."

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada como "TRAVESSA SUELY DE GÓES NASCIMENTO", a Travessa localizada no Bairro Piaí, e que tem seu início na altura do nº 450 da Estrada Municipal Baltazar Vieira de Góes, local conhecido como Góes, com 160,00 (cento e sessenta) metros de comprimento por 5,00 (cinco metros) de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 27 DE JUNHO DE 2012.

ROQUE JOSÉ PEREIRA

PRESIDENTE

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

1º. SECRETÁRIO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA

2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 248/2012

Ibiúna, 27 de junho de 2012.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 359/2012**, referente ao Projeto de Lei nº. 046/12, nesta Casa tramitou com o nº. 410/2012 que “Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Piaí e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 26 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA

Recebido 02/07/12

Maria Eunice Godinho Caçao
Secretaria Interina
da Administração



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 410/2012 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 26 de junho de 2012, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 410/2012 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 359/2012, encaminhado através do Ofício GPC nº. 248/2012, de 27 de junho de 2012.

Ibiúna, 02 de julho de 2012.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo